Lei n.º 2.048/2.002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 361,20m2, cuja propriedade é de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA , conforme registro de imóvel constantes no livro 2-AS, fls. 003, sob o registro nº 01-12.889, localizado à Rua Francisco Campos, 1.123, bairro São João, nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 12,90m x 16,00m x 12,90m x 16,00m, perfazendo um total de 206,40m2, ficando uma área remanescente de 154,80m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dois (04/09/2002).

Antônio Carlos Lacalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração